



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2026

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.424.053/0001/70, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 101 – Centro, Cândia Sales – Bahia, em atendimento ao §3º do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da **Dispensa de Licitação 030/2026** referente contratação de empresa especializada para fornecer mão de obra para a prestação de serviços de pintura predial, com material necessário incluso por parte da contratada, compreendendo a estrutura interna da câmara municipal, conforme especificações constantes no termo de referência, a fim de obter propostas.

Para tanto, convoca demais empresas interessadas a enviarem suas propostas para o objeto constante no Termo de Referência e conforme modelo de proposta, presencialmente na sede da câmara e para o e-mail: camaravereadorescsales2021@gmail.com até às 16:00h do dia 27 de agosto de 2026.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Cândia Sales, 24 de agosto de 2026.

Simplicio Maria Santos Lopes
Presidente da Câmara

Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândia Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA (Art. 6º, Lei 14.133/21)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2026 DISPENSA Nº 030/2026

1 – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecer mão de obra para a prestação de serviços de pintura predial, com material necessário incluso por parte da contratada, compreendendo a estrutura interna da Câmara Municipal de Cândido Sales.

Do valor estimado: Optou-se por manter o Orçamento sigiloso, conforme o Art. 24 da Lei 14.133/21, dentre as vantagens do orçamento sigiloso, é referido pela doutrina que, com ele, busca-se equiparar a chamada “assimetria de informações”, ou seja, o órgão não sabe o preço mínimo do fornecedor e ele também não sabe o preço máximo. Isso pode gerar vantagem econômica na contratação de modo que o preço máximo estimado pelo Órgão não sirva como um parâmetro para que os licitantes ofertem as suas propostas aplicando apenas um percentual de redução de valores, muitas vezes, sem trabalho técnico e responsável e sem analisar detidamente todos os elementos para a prestabilidade dos serviços.

2 – DA EXECUÇÃO

Em observância aos princípios da economicidade, somente serão aceitas as propostas cujas todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionados à execução do contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais estejam integrados ao valor final de suas cotações, evitando assim, eventuais acréscimos no decorrer da execução do fornecimento a ser contratado.

Na execução dos serviços deverão ser utilizados, por parte do CONTRATADO, os instrumentos, ferramentas, material de pintura, acessórios recomendados pelos fabricantes, responsabilizando-se o CONTRATADO pelos danos causados.

A previsão para o início dos trabalhos é de forma imediata.

3 – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição da prestação serviço ora almejada é essencial para assegurar a continuidade das atividades desta Casa Legislativa, uma vez que são



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

fundamentais para a conservação e apresentação do ambiente, pois, a pintura dos ambientes é imprescindível para evitar a degradação dos cômodos, tornando o ambiente mais agradável e moderno. Destarte, a revitalização com a pintura do interior é em face da necessidade de se preservar a estrutura da construção que é antiga, bem como promover melhor qualidade e oferecer para as pessoas que ali frequentam mais segurança e conforto haja vista que o imóvel encontra-se com a sua atual pintura já em estado degradável, comprometendo o bem estar, visto que paredes dos ambientes laborais apresentam proliferação de fungos, em alguns pontos, bem como já se encontra descascando, ambos devido a longevidade e antiguidade das tintas. Diante do exposto, visando a melhor forma possível para o andamento dos serviços, toda esta intervenção está dentro dos valores praticados no mercado, incluindo os materiais aos quais objetivamos ser de primeira qualidade, para o correto funcionamento da edificação. Tudo isto para a vantajosidade e bom atendimento da instituição pública, de forma a preservar e não comprometer o bem e patrimônio público.

4 – DO PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será realizado após a emissão da Nota Fiscal em até 20 (vinte) dias.

4.2 – O prazo de pagamento referido no item anterior ficará suspenso na ocorrência de erro ou qualquer irregularidade apresentada no fornecimento realizado ou emissão da nota fiscal, somente voltando a fluir após as devidas correções.

4.3 – A Câmara Municipal poderá suspender a qualquer pagamento, no todo ou em parte, na ocorrência de qualquer irregularidade na execução do objeto deste contrato, inclusive o disposto neste TR.

5- DA VIGÊNCIA

A contratação terá o início na sua assinatura e com o encerramento de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogada de acordo com o art. 22 do Decreto Federal nº 11.462/2023, ou ainda rescindida por acordo entre as partes.

6 – OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

A VENCEDORA, no decorrer da validade da ata, obriga-se a:

- 6.1. Executar imediatamente os serviços, após autorização da contratante;
- 6.2. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento dos preços registrados constante na proposta enviada;
- 6.3. Relatar a esta Câmara Municipal toda e qualquer irregularidade observada em virtude da execução dos serviços;



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

- 6.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados por esta Câmara Municipal, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender;
- 6.5. Manter durante a vigência as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública;
- 6.6. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da contratante.
- 6.7. Responsabilizar-se por danos causados diretamente a esta Câmara Municipal ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato firmado entre as partes;

7 – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência;
- 7.2 Em caso de atraso na entrega ou de infração a qualquer outra disposição descrita neste Termo serão aplicadas as sanções previstas em Lei que regula a matéria;
- 7.3 A Câmara Municipal de Cândido Sales – BA cancelará contrato em caso de atraso injustificado.

8 – DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O presente caso é de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, onde as contratações de que trata o II do caput do artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Cândido Sales – Bahia, 24 de agosto de 2026.

Simplicio Maria Santos Lopes
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO SALES – BAHIA

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

**Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2026
DISPENSA Nº 030/2026**

A

CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES

Rua Getúlio Vargas, 101 – Centro, Cândido Sales - Bahia

Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, instalada na (endereço completo), telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último, se houver,

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas da Dispensa em epígrafe, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, apresenta a proposta:

Item	Descrição do Produto	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	Prestação de serviços de pintura predial de estrutura interna da Câmara Municipal, incluindo lixamento e correção de demais imperfeições, por meio de manutenção e reparo com nova pintura das áreas na cor branca: 5 salas internas, pátio, corredor interno e almoxarifado.	MT²	100		

O prazo de validade da presente proposta é de 30 dias corridos, a contar da data estabelecida por V.S.^a para sua apresentação.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os pagamentos deverão ser efetuados no Banco _____, Agência _____, Conta Corrente _____.

Cidade - UF, ____ de _____ de 2026.

Atenciosamente,

Nome do Representante

**Rua Getúlio Vargas, 101– Centro – Cândido Sales – Bahia
CEP: 45 157-970 – Fone/fax (077) 3438 1062 – CNPJ 16.424.053/0001-70**